



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 13/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E CÁSSIO VALÉRIO COSTA JÚNIOR, INSCRITO NO CPF Nº 057.967.601-30, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora do FMS a senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **CÁSSIO VALÉRIO COSTA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, **BIOMÉDICO**, inscrito no CPF nº 057.967.601-30, RG nº 6207434 DGPC/GO, NIT N. 201.43890.58-6, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 160, Bairro JK, Ouvidor/GO, doravante designado **CRENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 13/2022-FMS, para prorrogar sua vigência até **31/12/2024**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). E a **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CRENCIADO** pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), conforme tabela aprovado pelo CMSO.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE M. FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

CÁSSIO VALÉRIO COSTA JÚNIOR,
CPF nº 057.967.601-30
CREDENCIADO

Testemunhas:

01 -
CPF nº: 647.443.121-52

02 -
CPF nº: 004.467.811-85



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**EXTRATO DO II ADITIVO DE CONTRATO n° 13/2022 -
FMS**

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e CÁSSIO VALÉRIO COSTA JÚNIOR , INSCRITO NO CPF nº 057.967.601-30.
FUNDAMENTO:	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 611/2022, PROCESSO N. 346/2022, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.
OBJETO:	Credenciamento de profissional para prestação de serviços em sua especialidade como BIOMÉDICO , realizando todas as atividades relativas a função para proceder as análises químicas e laboratoriais do Laboratório do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 20 horas semanais. O valor mensal será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS 012/2021 de 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
PRAZO:	03 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2024 podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	Decorre do Processo de CHAMAMENTO N° 01/2022-FMS.
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). E a CONTRATANTE se compromete a pagar ao CRENCIADO pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), conforme tabela aprovado pelo CMSO. O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01/01/2024 e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE